



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 02 de outubro de 2026.

De: **Departamento de Administração e Planejamento**

Para: Prefeito Municipal
Comissão Permanente de Licitação

Vimos pelo presente solicitar a celebração de Termo Aditivo de prazo de execução e vigência, bem como o reajuste pelo IPCA do Contrato nº 100/2024, vinculado ao Pregão nº 0034/2024, firmado com a empresa AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.596.419/0001-09, pelo período de 3 (três) meses.

A presente prorrogação justifica-se pela absoluta necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de fornecimento de link dedicado de acesso à internet, essenciais ao funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura, evitando qualquer interrupção nos diversos setores e garantindo a manutenção da infraestrutura de tecnologia.

Ressalta-se que a empresa atual vem atendendo de forma satisfatória as necessidades da Administração Municipal. No entanto, tendo em vista a crescente demanda por recursos de conectividade, processamento de dados e utilização de sistemas em nuvem, faz-se estritamente necessária a ampliação da capacidade técnica do link, passando dos atuais 400 Mbps para 1.000 Mbps (1 Gbps) simétrico.

Destaca-se, ademais, que já se encontra em andamento o novo processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 070/2026, Processo Administrativo Eletrônico nº 2505/2026), cujo objeto visa exatamente a nova contratação de empresa especializada para o fornecimento de link dedicado na velocidade de 1 Gbps. Desta forma, o prazo reduzido de aditamento de 3 (três) meses foi dimensionado estritamente como o tempo necessário para o trâmite, homologação e conclusão do novo certame e a efetiva transição operacional, sem riscos de desabastecimento digital para o Município.

A contratada manifestou concordância com o referido aditamento, aplicando-se o reajuste devido e comprovando-se a vantajosidade aos cofres públicos, cujos valores alinham-se aos praticados no mercado e aos parâmetros levantados no âmbito da Administração.

Respeitosamente,

Gilmar Gehlen
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento



Fwd: Re: aditivo de prazo de vigência contratual

orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br

30 de setembro de 2026 às 10:24

Para: "licitacao" <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>, "licitacao02"
<licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Divisão de Compras
Dep. de Administração e Planejamento
Município de Marmeleiro-PR
46-3525-8100
orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br



----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Wagner Terres" <licitacoes@ampernet.com.br>

Para: orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br

Recebida: 30 de setembro de 2026 às 09:47

Assunto: Re: aditivo de prazo de vigência contratual

Prezados,

A Ampernet Telecom tem interesse na renovação do contrato de prestação de serviços Nº 100/2024 referente ao Pregão nº 034/2024, para continuidade do fornecimento de Link de Acesso à Internet ao município de Marmeleiro.

Manifestamos nossa concordância com a renovação, solicitando a aplicação do reajuste anual previsto contratualmente, conforme os critérios estabelecidos no contrato vigente.

Permanecemos à disposição para os encaminhamentos necessários à formalização da renovação.

Atenciosamente,
Ampernet Telecom

Em 30/09/2026 09:06, orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br escreveu:

bom dia

Considerando o vencimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2024 em 10 de outubro de 2026, o Município de Marmeleiro vem solicitar manifestação da empresa quanto a intenção de realizar aditivo do prazo de vigência pelo período de 90 (noventa) dias.

Solicitamos também que a empresa informe se haverá reajuste no valor firmado em contrato conforme índice indicado em contrato

att

Rogério Pereira de Melo

Divisão de Compras
Dep. de Administração e Planejamento
Município de Marmeleiro-PR
46-3525-8100
orcamentoadm@marmeleiro.pr.gov.br



Não contém vírus. www.avast.com

 [espelho-pncp-demanda-4031.pdf](#)

 [Cesta de Precos - Demanda 4031 \(1\).docx](#)



[image_KQcYB69dkl.png](#)
[contratual.pdf](#)

 [image_RKtHC71BBD.png](#)

 [Justificativa para renovação](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 04.596.419/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:27 do dia 02/10/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2027.

Código de controle da certidão: **5B23.52D9.2D8D.F13B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

340

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40478480-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.596.419/0001-09**

Nome: **AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/01/2027 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
5576/2026	02/10/2026	01/12/2026	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA	04.596.419/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
906	14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: BRASILIA, 956	Complemento: SALA FRENTE
Bairro: CENTRO	CEP: 85640-049

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Ampére.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C265576N1647D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Ampére
<http://www.ampere.pr.gov.br/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.596.419/0001-09
Razão social: AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: R BRASILIA 956 SALA FRENTE/ CENTRO / AMPERE / PR / 85640-049

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2026 a 26/10/2026

Certificação Número: 2026092700370978085526

Informação obtida em 02/10/2026 09:41:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	04.596.419/0001-09	DUNS®:	897003666
Razão Social:	AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA		
Nome Fantasia:	AMPERNET		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	26/05/2027

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	28/02/2027
Código de Controle:	280740543B03F316		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	02/10/2026
Código de Controle:	2026090308360978085506		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	01/03/2027
Código de Controle:	741609032026		



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04596419000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 02/10/2026 às 09:44, que **AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA**, CNPJ: **04.596.419/0001-09**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

-
- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **01/11/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código EQWZ20261002094434

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **04.596.419/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:45:00 do dia 02/10/2026 , com validade até o dia 01/11/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LDn5c00alnxIsG10LvsH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Objeto: Link dedicado de internet

Fundamentação Legal: Art. 23¹ da Lei nº 14.133/2021.

Metodologia de Pesquisa

A pesquisa de preços utilizou o(s) inciso(s) II (contratações similares de outros entes públicos no PNCP) do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Para o inciso II foram coletadas contratações similares publicadas no PNCP (12 meses, valores homologados, validadas por inteligência artificial). Expurgaram-se preços destoantes (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, §4º) e o valor unitário de referência corresponde à média aritmética simples ou à mediana dos preços validados, conforme o coeficiente de variação ($CV \leq 25\%$: média; $CV > 25\%$: mediana), nos termos do Manual de Pesquisa de Preços do STJ. Os incisos não utilizados foram suprimidos do mapa.

Item	Descrição do Produto	II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;					Média	Mediana	Menor Preço	Maior Preço	Coeficiente de Variação (%)	Método
01	Serviços LINK dedicado na velocidade de 400Mbps simétrico (upload 400mbps e download 400Mbps), com as especificações mínimas descritas abaixo: - Designação 02 Blocos IPV4 /29 - Tecnologia do serviço deve ser 100% em fibra óptica até a borda do cliente, - Sem filtros, permitindo explorar serviços com servidores WEB, e-mail, VOIP e outros (permitir tráfego de voz e vídeo em tempo real). - Garantia de banda de 100%. - Fornecimento de banda simétrica para downloads e uploads. - Disponibilidade 365 x 24 x 7. - Central de atendimento disponível 24 horas por dia. - SLA para recuperação do circuito: prazo máximo de 8 horas. - Troca de tráfego em 02 ptt's - Sem interferência eletromagnética.	MUNICIPIO DE CRATEUS	MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	MUNICIPIO DE POXOREO	—	—	R\$ 858,09	R\$ 918,00	R\$ 516,25	R\$ 1.140,00	36,85%	Mediana (CV>25%)
		R\$ 1.140,00 em 07/10/2025 ²	R\$ 918,00 em 17/03/2026 ³	R\$ 516,25 em 24/11/2025 ⁴								
	Total R\$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais)											





RESULTADO

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
01	Serviços LINK dedicado na velocidade de 400Mbps simétrico (upload 400mbps e download 400Mbps), com as especificações mínimas descritas abaixo: - Designação 02 Blocos IPV4 /29 - Tecnologia do serviço deve ser 100% em fibra óptica até a borda do cliente, - Sem filtros, permitindo explorar serviços com servidores WEB, e-mail, VOIP e outros (permitir tráfego de voz e vídeo em tempo real). - Garantia de banda de 100%. - Fornecimento de banda simétrica para downloads e uploads. - Disponibilidade 365 x 24 x 7. - Central de atendimento disponível 24 horas por dia. - SLA para recuperação do circuito: prazo máximo de 8 horas. - Troca de tráfego em 02 ptt's - Sem interferência eletromagnética.	mês	12	R\$ 918,00	R\$ 11.016,00
TOTAL: R\$ 11.016,00 (onze mil e dezesesseis reais)					

¹ Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição **de bens e contratação de serviços em geral**, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no **banco de preços em saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada **em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e **de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

² MUNICIPIO DE CRATEUS — <https://pncp.gov.br/app/editais/07982036000167/2025/171>

³ MUNICIPIO DE HIDROLANDIA — <https://pncp.gov.br/app/editais/01105329000180/2026/33>

⁴ MUNICIPIO DE POXOREO — <https://pncp.gov.br/app/editais/03408911000140/2025/108>

Rogério Pereira de Melo
Assistente Administrativo

 Avenida Macali, n.º 255, Centro
CEP 85614-068 - Marmeleiro - Paraná
CNPJ: 76.205.665/0001-01

 Fone (46) 3525-8100
 Whatsapp (46) 9135-0488

 www.marmeleiro.pr.gov.br
 Instagram • @marmeleiopr



[Editais](#)

Edital nº PEO69/2025-FG/2025

Última atualização 07/10/2025

Acessar Contratação

Acessar Processo Eletrônico

Local: Crateús/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE CRATEUS **Unidade compradora:** 202509 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINIS**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-F**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 07/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 07/10/202**Data fim de recebimento de propostas:** 22/10/2025 08:29 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 07982036000167-1-000171/2025 **Fonte:** M2A tecnologia**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E VOZ, COM IMPLANTAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX VIA FIBRA ÓPTICA, FORNECIMENTO DE ENDEREÇOS IP VÁLIDOS E FIXOS, BEM COMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. ASSEGURANDO A INTERCONEXÃO ENTRE OS MESMOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE 10 GBPS, DEVIDAMENTE INTERLIGADOS POR VLAN DEDICADA, GARANTINDO SEGURANÇA, DESEMPENHO, ISOLAMENTO DAS COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS E ALTA DISPONIBILIDADE. A SOLUÇÃO DEVERÁ ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E ANEXOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 2.958.075,72

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 1.036.218,36

Item nº 22

Descrição: Serviço de link de internet dedicado via fibra óptica – 400 Mbps SECIAJUV**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 12 **Unidade de medida:** MES **Valor unitário estimado:** R\$ 3.533,33 **Valor total estimado:** R\$ 42.399,96

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1 **Data do resultado da homologação:** 18/11/2025 **Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 11.500.145/0001-78 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** VEXNET TELECON INFORMATICA LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.140,00 **Valor total homologado:** R\$ 13.680,00[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Editais

Edital nº 00001611/2026

Última atualização 17/03/2026

Acessar Contratação

Acessar Processo Eletrônico

Local: Hidrolândia/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE HIDROLANDIA **Unidade compradora:** 32 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo**

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** Não inform

Data fim de recebimento de propostas: Não informado

Id contratação PNCP: 01105329000180-1-000033/2026 **Fonte:** Sigep - Sistemas Integrados

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de pontos de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 36.008,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 32.736,00

Item nº 1

Descrição: 02 Pontos de internet 500MB, link dedicado, velocidade simétrica (Download/Upload), Garantia de banda permanente acima de 99%, SLA de serviço a tempo inferior e no máximo em 2 horas, IP fixo 29 com até 6 IPS atribuído ao link, baixa latência, todos os equipamentos serão em comodatos sem taxa de instalação.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não



RESULTADO(S)

Ordem de classificação: Não informado **Data do resultado da homologação:** 03/03/2026 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 07.393.485/0001-70 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: VISUALNET TELECOMUNICACOES LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não se aplica **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 918,00 **Valor total homologado:** R\$ 11.016,00

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP 🔍

[Entrar](#)

[Editais](#)

Editais nº 00000042/2025

Última atualização 24/11/2025

[Acessar Contratação](#)

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Poxoréu/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE POXOREO **Unidade compradora:** 03408911000140 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 14/10/2025

Data fim de recebimento de propostas: 30/10/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03408911000140-1-000108/2025 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:



VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 735.978,44

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 149.000,00

Item nº 3

Descrição: SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET DEDICADA VIA FIBRA ÓPTICA COM BANDA DE 300MBPS FULL – LINK DEDICADO E PROFISSIONAL COM VELOCIDADE GARANTIDA DE 300MBPS PARA DOWNLOAD E UPLOAD. SEM COMPARTILHAMENTO DE REDE

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 24 **Unidade de medida:** MES **Valor unitário estimado:** R\$ 2.550,00 **Valor total estimado:** R\$ 61.200,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1 **Data do resultado da homologação:** 31/10/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 18.497.478/0001-34 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: WELLINGTON PAIVA DAMASCENA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 24 **Valor unitário homologado:** R\$ 516,25 **Valor total homologado:** R\$ 12.390,04

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





Marmeleiro, 02 de outubro de 2026.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Contabilidade;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência com reajuste de valores pelo IPCA.

Considerando a solicitação do Departamento de Administração, em que pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2024, pelo período de 3 (três) meses com reajuste de valores pelo IPCA, solicito manifestação da Divisão de Contabilidade para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com a manifestação de disponibilidade financeira da Divisão de Contabilidade, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito





Marmeleiro, 02 de outubro de 2026.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 02 de outubro de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do PAE/Ano:	1253/2024
Modalidade e nº:	Pregão Eletrônico nº 034/2024
Nº do Contrato	100/2024
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência com reajuste de valores pelo IPCA.
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado na velocidade de 400Mbps, simétrico (upload de 400Mbps e download de 400Mbps), atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.
Valor do Contrato:	R\$ 2.425,80

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
72	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.40.97.00.00	0	38.099,43

Obs.: Saldo orçamentário em: 02/10/2026.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Luana Speorin Burin

Contadora

CRC/PR 085400/O



Tabela 7060 - IPCA - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (a partir de janeiro/2020)	
Geral, grupo, subgrupo, item e subitem - Índice geral	
Mês - agosto 2026	
Brasil	
Variável - IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)	
	4,22
Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo	

Notas
1 - Com a atualização das Estruturas de Ponderação, obtidas a partir da Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF - 2017-2018, foram introduzidos aperfeiçoamentos na classificação dos produtos e serviços que compõem as estruturas dos índices de preços. Com isso, foram criadas novas tabelas, a partir de janeiro de 2020 para o IPCA e INPC e fevereiro de 2020 para o IPCA-15, contendo os dados com as estruturas atualizadas. Os dados de períodos anteriores são disponibilizados em outras tabelas.
2 - A variação acumulada em 12 meses está disponível a partir de dezembro de 2020.



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 05 de outubro de 2026.

Procedimento Administrativo Eletrônico nº 1253/2024

Pregão Eletrônico nº 034/2024

2º Termo Aditivo

PARECER JURÍDICO n.º 375/2026 - PG

1. RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo desta Procuradoria Jurídica, para análise e emissão de parecer, processo administrativo referente à solicitação de celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2024.

O referido instrumento contratual foi celebrado junto à empresa Ampernet Telecomunicações LTDA, objetivando o fornecimento de link dedicado de internet na velocidade de 400 Mbps simétrico, a fim de atender às necessidades contínuas de comunicação de dados do Departamento de Administração e Planejamento e demais setores do Município de Marmeleiro.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: solicitação motivada expedida pelo Diretor do Departamento de Administração e Planejamento requerendo o aditamento de prazo de execução e vigência por 3 (três) meses com reajuste pelo IPCA; manifestação formal da contratada concordando com a prorrogação e reajuste; Relatório de Cotação de Preços no PNCP e mapa comparativo de mercado; certidões de regularidade fiscal e FGTS da empresa; demonstrativo do índice IPCA acumulado; e Parecer Contábil atestando a existência de saldo e dotação orçamentária.

É o relatório.

2. DA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA

Primeiro, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob a ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa, técnica ou financeira. Nesse





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

sentido, destaca-se o Enunciado n.º 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria-Geral da União (CGU):

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando a decisão a ser adotada pelo gestor municipal. Todavia, imperioso ressaltar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria.

3. FUNDAMENTAÇÃO

No caso em exame, constata-se que o Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2024 encontra-se com seu prazo de vigência prestes a encerrar-se no dia 10 de outubro de 2026. Nota-se que a pretensão da Administração é tempestiva, tendo em vista que a solicitação do departamento e a instrução do feito ocorreram regularmente durante a vigência do instrumento contratual originário.

Os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 preveem que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, e a Cláusula Sétima, item 7.1, do instrumento originário prevê expressamente a possibilidade de prorrogação da vigência nos moldes dos citados dispositivos legais.

O Departamento requisitante fundamenta a necessidade da prorrogação por prazo reduzido de 3 (três) meses, ressaltando que os serviços de link dedicado de internet são essenciais e contínuos, cuja paralisação acarretaria grave desabastecimento digital e prejuízo aos serviços públicos municipais. Ademais, esclarece que a dilação por 90 dias se destina estritamente a assegurar a transição operacional sem descontinuidade enquanto se conclui a nova licitação em andamento (Pregão Eletrônico nº 070/2026, PAE nº 2505/2026), voltada à contratação de velocidade ampliada de 1 Gbps (1.000 Mbps).

No que tange à vantajosidade econômica, cumpre destacar que o departamento solicitante acostou aos autos a pesquisa de preços e o relatório de cotação extraído do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), demonstrando a compatibilidade do valor contratual com o mercado público e assumindo a responsabilidade pela veracidade e adequação





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

das informações ali inseridas, conforme determina o § 5º do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3.498/2024.

Em relação ao reajuste, a Cláusula Quarta do contrato originário estabelece a aplicação do índice IPCA acumulado após o interregno de 12 (doze) meses. A empresa contratada manifestou concordância expressa com o aditamento nos termos contratuais, restando acostada a demonstração do índice inflacionário acumulado pertinente.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o Parecer Contábil acostado aos autos certifica a existência de recursos orçamentários suficientes para custear as obrigações decorrentes do aditivo. Destaca-se que a responsabilidade pela indicação escoreta das fontes de custeio, saldos e dotações recai sobre o departamento contábil emissor do documento, não se inserindo no âmbito de competência desta Procuradoria o crivo sobre a disponibilidade financeira efetiva.

Considerando o princípio da segregação de funções, ressalta-se que cabe ao setor administrativo competente confirmar, previamente à assinatura do termo aditivo, a manutenção de todas as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista da contratada. Compulsando os documentos juntados, verifica-se a apresentação das certidões negativas Federal, Estadual, Municipal e do FGTS.

Todavia, **constata-se a ausência nos autos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada**, fazendo-se necessária sua juntada e conferência prévia pela Administração como condicionante para a formalização do ato, em observância ao disposto no artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Cláusula Quinta, item 5.3, do contrato originário.

Diante desse contexto, condicionada à prévia juntada e conferência da CNDT válida da contratada pelo setor competente, e estando demonstrada a necessidade administrativa e a conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, conclui-se que a prorrogação do contrato encontra amparo legal.

Por fim, para a eficácia do aditamento, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação do extrato do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do Município na internet, no prazo legal, conforme preceitua o artigo 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021.





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos puramente técnicos, matemáticos e contábeis que fogem à alçada desta Procuradoria e que foram devidamente certificados pelos setores competentes, opino pela **viabilidade jurídica** de celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2024, celebrado com a empresa Ampernet Telecomunicações LTDA, objetivando a prorrogação do prazo de execução e vigência por 3 (três) meses, com reajuste anual pelo IPCA, **CONDICIONADA**, impreterivelmente, **à prévia juntada e verificação de validade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da contratada pelo setor administrativo responsável.**

É o parecer.

Miguel Venâncio Dias Cogo
Procurador Jurídico
OAB/PR 135.508





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.596.419/0001-09

Certidão nº: 83604505/2026

Expedição: 06/10/2026, às 08:43:04

Validade: 04/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.596.419/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DESPACHO

Nos termos da solicitação dos Departamentos solicitantes, protocolado sob nº 1253/2024, com base no Parecer Jurídico nº 375/2026 - PG e nas informações prestadas pela Divisão de Contabilidade, autorizo os aditamentos solicitados.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 06 de outubro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito





**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.596.419/0001-09, com sede na Rua Brasília, nº 956, Centro, Cidade de Ampére, Estado do Paraná, CEP 85640-000, Telefone (46) 3547-8500, e-mail: licitacoes@ampernet.com.br, representada neste ato pelo Sr. Thiago Parisotto Luquini, inscrito no CPF sob o nº 031.112.359-71, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 034/2024**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo disposto na Cláusula Primeira, os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,22%), passando o valor contratual de R\$ 9.310,32 (nove mil e trezentos e dez reais e trinta e dois centavos), para o valor total atualizado de **R\$ 2.425,80 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**. A partir da vigência deste aditivo, os valores serão conforme descritos abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário – Após o reajuste (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3	Meses	Serviços LINK dedicado na velocidade de 400Mbps simétrico (upload 400mbps e download 400Mbps), com as especificações mínimas descritas abaixo: - Designação 02 Blocos IPV4 /29 - Tecnologia do serviço deve ser 100% em fibra óptica até a borda do cliente, - Sem filtros, permitindo explorar serviços com servidores WEB, e-mail, VOIP e outros (permitir tráfego de voz e vídeo em tempo real). - Garantia de banda de 100%. - Fornecimento de banda simétrica para downloads e uploads. - Disponibilidade 365 x 24 x 7. - Central de atendimento disponível 24 horas por dia. - SLA para recuperação do circuito: prazo máximo de 8 horas. - Troca de tráfego em 02 ptt's - Sem interferência eletromagnética.	387,93	404,30	1.212,90
2	3	Meses	Serviços LINK dedicado na velocidade de 400Mbps simétrico (upload 400mbps e download 400Mbps), com as especificações mínimas descritas abaixo: - Designação 02 Blocos IPV4 /29 - Tecnologia do serviço deve ser 100% em fibra óptica até a borda do cliente,	387,93	404,30	1.212,90



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

363

ESTADO DO PARANÁ

		- Sem filtros, permitindo explorar serviços com servidores WEB, e-mail, VOIP e outros (permitir tráfego de voz e vídeo em tempo real). - Garantia de banda de 100%. - Fornecimento de banda simétrica para downloads e uploads. - Disponibilidade 365 x 24 x 7. - Central de atendimento disponível 24 horas por dia. - SLA para recuperação do circuito: prazo máximo de 8 horas. - Troca de tráfego em 02 ptt's - Sem interferência eletromagnética. - DEVERÁ SER FORNECIDO POR MEIOS FÍSICOS TOTALMENTE DISTINTO DO ITEM 01;			
Valor Total					2.425,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 3 (três) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (10/10/2026), ou seja, até 10 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem assim justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, assinado para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 06 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

**AMPERNET - TELECOMUNICACOES
LTDA**

Thiago Parisotto Luquini
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR: Os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,22%), passando o valor contratual de R\$ 9.310,32 (nove mil e trezentos e dez reais e trinta e dois centavos), para o valor total atualizado de **R\$ 2.425,80 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 3 (três) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (10/10/2026), ou seja, até 10 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 06 de outubro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2295 - 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, PR, 08 de outubro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmealeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR: Os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,22%), passando o valor contratual de R\$ 9.310,32 (nove mil e trezentos e dez reais e trinta e dois centavos), para o valor total atualizado de **R\$ 2.425,80 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 3 (três) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (10/10/2026), ou seja, até 10 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Marmealeiro, Estado do Paraná.

Marmealeiro, 06 de outubro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmealeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2025 (Chamamento Público Nº 002/2025 – PMM – Inexigibilidade Nº 046/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: G LUGNANI LOPES CLINICA MÉDICA LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados no Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (20/10/2026), ou seja, até 19 de outubro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Marmealeiro, Estado do Paraná.

Marmealeiro, 06 de outubro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmealeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2025 (Chamamento Público Nº 002/2025 – PMM – Inexigibilidade Nº 046/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: C V PANCERA CLINICA MÉDICA LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmealeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmealeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação Comercial e Empresarial de Marneleiro - ACIMAR, com endereço na Rua Seis, 533, sala 1/2, Centro, Município de Marneleiro, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 78.676.913/0001-10, por intermédio de seu representante, infra assinado, **SÉRGIO ASSIS KRASSMANN**, portador do RG nº 3580356-4 SSP/PR, e do CPF nº 512.816.789-53, **CONVOCA** todos os associados, para a **Assembleia Geral Ordinária**, a se realizar no dia **05 de Novembro de 2026**, das 8:30 às 17:00 horas convocação com todos os associados presentes, com qualquer número de associados, que terá como local a sala de reuniões da ACIMAR.

Com a seguinte **ORDEN DO DIA**:

1) ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORA (Gestão 2027/2028)

Marneleiro/PR, 07 de Outubro de 2026.



SÉRGIO ASSIS KRASSMANN
Presidente da ACIMAR



Associação Comercial e
Empresarial de Marneleiro
ACIMAR
(46) 3525-1569

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 22/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 – PMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço do item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de engenharia elétrica para implantação da rede de distribuição de energia elétrica e do sistema de iluminação pública do Loteamento Cristo Rei, no Município de Renascença/PR, em conformidade com a viabilidade técnica emitida pela Copel Distribuição S.A. e com as normas técnicas aplicáveis.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de novembro de 2026 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 07 de outubro de 2026.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
EDITAL 23/2026
Processo Administrativo nº 085/2026

O Município de Renascença, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 05 de novembro do ano de 2026, na plataforma <http://www.gov.br/compras/pt-br>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Construção do CRAS	197,69 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura Municipal de Renascença e na plataforma <http://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Renascença, 08 de outubro de 2026.

Luciana Almeri Morcelli
Agente de Contratação

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Errata da Diária - ato nº 793, publicada no dia 02.10.2026, site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>. Onde se lê: Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00, Leia-se: Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00

Errata

Nas Diárias - atos nº 818 e nº 819, publicada no dia 05.10.2026, site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>. Onde se lê: Valor de diárias: R\$ 750,00, Leia-se: Valor de diárias: R\$ 1.200,00.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 -051/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2616/2026
CÓD. VERIFICADOR: TOQ589PE
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 09 de outubro de 2026.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 27 de outubro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 27 de outubro de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 08 de outubro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2025
(Chamamento Público Nº 002/2025 – PMM - Inexigibilidade Nº 046/2025)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARNELEIRO
CONTRATADA: G LUGNANI LOPES CLINICA MÉDICA LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados no Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (20/10/2026), ou seja, até 19 de outubro de 2027.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 06 de outubro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2025
(Chamamento Público Nº 002/2025 – PMM - Inexigibilidade Nº 046/2025)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARNELEIRO
CONTRATADA: C V PANCERA CLINICA MÉDICA LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados no Contrato de Prestação de Serviços nº 184/2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (20/10/2026), ou seja, até 19 de outubro de 2027.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 06 de outubro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARNELEIRO
CONTRATADA: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.
VALOR: Os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,22%), passando o valor contratual de R\$ 9.310,32 (nove mil e trezentos e dez reais e trinta e dois centavos), para o valor total atualizado de R\$ 2.425,80 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 3 (três) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (10/10/2026), ou seja, até 10 de janeiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de outubro de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 06 de outubro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura de Honório Serpa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026
PORTAL COMPRAS.GOV.BR / CONTRATAÇÃO: SRP 989981-12/2026
O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 04/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília- DF) do dia 23 de Outubro de 2026, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA INTEGRADA, ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA DOCUMENTO. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 08 de Outubro de 2026

Érica Patrícia Vieira
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Mariópolis

DECRETO Nº 79 /2026. DATA: 08/10/2026. SÚMULA: "Estabelece Ponto Facultativo no dia 30 de Outubro de 2026". Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Em virtude do dia do Funcionário Público dia 28 de outubro (quarta-feira) fica estabelecido Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais de Mariópolis no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira). Art. 2º - Os casos de urgência e emergência de saúde terão plantão de atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde, e os serviços considerados essenciais serão executados conforme escala elaborada por seus respectivos departamentos. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 08 de outubro de 2026. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO RESULTADO EDITAL DE DISPENSA Nº 72/2026. Ata de Sessão de Julgamento de Proposta de Preços e Documentação.
PROCESSO Nº 885/2026. Aos oito (08) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às nove horas (09h00min), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis - PR, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Comissão designados pela Portaria nº 29/2026, que subscrevem a presente Ata, para promover o julgamento e efetuar a classificação das proponentes que apresentaram documentação e proposta referente ao Edital de Dispensa nº 72/2026, que tem por objeto a contratação do sistema on-line com serviços de consultoria em investimentos, voltado ao Fundo Previdenciário Próprio do Município de Mariópolis. Rubricados e analisados os documentos verificou-se que somente uma empresa apresentou proposta de preços e documentação para o certame, conforme descrito abaixo:

EMPRESA	CNPJ
CM CONSULTORIA E GOVERNANÇA CORPORATIVA LTDA	60.278.459/0001-83

As empresas apresentaram proposta de preços e documentação de acordo com o que solicitava o edital ficando assim CLASSIFICADAS. O resultado fica conforme segue: **EMPRESA E VALORE DO VENCEDOR ABAIXO:**

12067 - CM CONSULTORIA E GOVERNANÇA CORPORATIVA LTDA				
Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total/observação
1	1	12,0000	607,0100	7.284,12
Total do Fornecedor: R\$ 7.284,12				

Em anexo a esta ata encontra-se o relatório contendo os preços unitários apresentados pelos licitantes acima informados. Não havendo impedimentos legais o resultado será publicado. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Vanusa Martins – Agente de Contratação. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Joelcio Malichieski – Membro.

DECRETO Nº 80/2026. DATA: 08/10/2026. SÚMULA: "DECRETA LUTO OFICIAL". Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - DECRETAR Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Mariópolis, Estado do Paraná, em virtude do falecimento na data de 08/10/2026, de Lucas Baldin membro da equipe de colaboradores nas Escolas Municipais Amélia Lara e Padre Eduardo Machado onde exerceu o cargo de Chefe no Departamento de Indústria Comércio e Turismo nos anos de 2023 e 2024. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 08 de outubro de 2026. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.